



LEI Nº 1.618 DE 16 DE JUNHO DE 2026.

“DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DO NOVO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Miranda, Estado de Mato Grosso do Sul, Sr. **FÁBIO SANTOS FLORENÇA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 66, inciso XIII, da Lei Orgânica do Município, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado “**Plenário Vereador João Vieira da Silva**” o novo Plenário da Câmara Municipal de Miranda, Estado de Mato Grosso do Sul, localizado nas dependências da sede do Poder Legislativo Municipal.

Art. 2º A Mesa Diretora da Câmara Municipal adotará as providências necessárias para a confecção e afiação de placa alusiva à homenagem, contendo o nome do homenageado e breve referência à sua trajetória pública e pessoal.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Miranda/MS, 16 de junho de 2026.

FÁBIO SANTOS FLORENÇA

Prefeito Municipal